



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 569/12, de 02 de janeiro de 2012.

Fixa o valor da Unidade Referência Municipal – URM, para o exercício fiscal de 2012 e, da outras providências.

OLI PEDRO GIRARDI, Prefeito em Exercício de Canudos do Vale, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2,36 (dois reais e trinta seis centavos), a Unidade Referência Municipal – URM, para o exercício de 2012, criada pela Lei Municipal nº 042.01, de 09 de abril de 2001, com base na variação do índice do IGP-M nos últimos doze meses, que foi de 5,10% (cinco vírgula dez por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

OLI PEDRO GIRARDI
Prefeito em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração